



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Barra do jacaré, 23 de agosto de 2021

Setor de Licitação

Venho por meio deste solicitar ao anexo de acordo com a empresa, Comércio de combustível de Barra do jacaré Ltda, referente ao reequilíbrio econômico financeiro dando parecer positivo para o reequilíbrio. Tendo em vista que nos últimos dias o combustível sofreu com a grande alta nos preços.

Sem mais para o momento protesto de estima e consideração.

Marcelo Antônio da Cunha

78
À Prefeitura Municipal Barra do Jacaré.
A/ C Setor de Licitações e Excelentíssimo Pregoeiro.

REF: Contrato Administrativo N° 05/2021, Processo de Inexigibilidade n° 02/2021.

Comercio de combustíveis Barra do Jacaré Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n°79.713.020/0001-60, cujo estabelecimento situa-se na rua Rui Barbosa, travessa da Rodovia PR 092, na cidade de Barra do Jacaré, estado do Paraná, neste ato, vem, por sua representante legal, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

do contrato em referência, que faz nos seguintes termos:

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 22 de janeiro de 2021 no Processo de Inexigibilidade n° 02/2021, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Hidratado, Diesel S500 e Diesel S10), para a manutenção da frota municipal. Entretanto, os preços orçados não mais se compactuam com os valores de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, os valores cotados à época do último realinhamento de preços (04/03/2021), não suprem mais os custos e insumos do contrato.

DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme se comprova pelos documentos ora juntados, esta requerente demonstra cabalmente a elevação dos custos dos combustíveis no mercado, uma vez que o etanol, a Gasolina Comum, o Diesel s10 e o Diesel s500, cujas cotações vigentes desde 04/03/2021, foram fixadas, respectivamente em R\$ 4,05, R\$ 5,56, R\$ 4,51, e R\$ 4,60, face a política de preços adotada pela PETROBRÁS – embasada nas cotações internacionais do barril do petróleo bruto “brent” e na variação cambial do dólar, e, por extensão, dada sua adição a gasolina, interferindo também nas cotações do etanol, atualmente estão nos custando, obedecendo-se a mesma ordem anterior, R\$ 4,3184, R\$ 5,4823, R\$ 4,0932 e R\$ 4,1232, resultando em aumentos de preços de R\$ 0,7383 (etanol), R\$ 0,6680 (gasolina), R\$ 0,2642 (diesel S 500), e R\$ 0,2725 (S 10).

Sabe-se que estes fatos decorreram sobretudo de crises internacionais, e outros fatores alheios à nossa vontade e imprevisíveis quando da elaboração das propostas, que concorreram ao resultado de alta dos preços dos combustíveis.

Observa-se que, assim como amplamente divulgado pelos órgãos de imprensa e sites especializados neste tema, a Petrobrás iniciou a mencionada política de preços para os combustíveis em julho do ano de 2017, e desde então, todos os combustíveis, vêm acumulando sucessivas altas.

Para se ter uma ideia da dimensão desses reajustes, basta frisar que **os preços médios dos combustíveis subiram cerca de 40% (quarenta por cento) nos últimos 12 meses.** - Fonte: Associação dos Engenheiros da Petrobras <https://www.aepet.org.br/> (publicação feita em 19/08/2021, sob o título **“Gasolina acima de R\$ 7 já é realidade e chegará ao Rio”**).

Salienta-se que, embora o contrato tenha se submetido a procedimento de realinhamento de preços no início do mês de março p.p., é fato, que as margens de

A

del

79

valores agregados vêm encolhendo sobremaneira e, desde então a contratada vem se sacrificando até o limite do possível, e mantendo os fornecimentos de forma regular. No entanto, com base nos custos atuais, resta absolutamente clara a percepção de que estamos operando com prejuízos insustentáveis.

Destarte, é chegada a hora de recompor-se as margens necessárias e suficientes para a manutenção do Contrato. Sem o que, impossível à Contratada continuar suportando os prejuízos que vem acumulando, eis que as margens brutas de lucro correspondentes ao diesel (S500 e S10) estão em patamares muito aquém dos níveis de valor agregado praticados quando da contratação e do realinhamento. E, com relação a gasolina e ao etanol a situação é ainda mais desesperadora, pois a gasolina já não tem ganho algum, praticamente está em "zero a zero, e o etanol apresenta resultado negativo.

Então, por óbvio, necessário reajustar os preços, e de forma imediata.



Face ao acima exposto e comprovado, urge enfatizar que, no Registro de Preços, conforme se percebe na análise do art. 12 do Decreto Federal nº 3.931/2001, abaixo transcrito, há, tal qual prevê a Constituição Federal de 1988, que manter-se o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

"Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. (grifos nossos)

Sendo assim, mesmo não sendo possível prever os valores resultantes dos futuros e já anunciados ajustes para os combustíveis, mas considerando a necessidade de manter os níveis de rendimento bruto que estavam sendo obtidos por ocasião do firmamento do contrato e ao tempo de sua posterior readequação, de forma a lastrear os custos de aquisição dos produtos e demais dispêndios, tais como: aluguel, água, energia, pessoal ocupado (folha de pagamento, encargos sociais, férias, décimo terceiro salário, uniformes, alimentação), assistência técnica operacional de terceiros (sistemas informáticos, certificação de qualidade dos combustíveis e procedimentos ambientais), escritório contábil, conservação e manutenção das instalações, reparos e aquisições de equipamentos, materiais de expediente e de limpeza, encargos financeiros e tarifas bancárias, gastos da administração, etc.), faz-se mister elevar os preços destes produtos, nos moldes da inclusa tabela:

RENDIMENTO BRUTO À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO				VALORES P/ MANUTENÇÃO DAS MARGENS INICIAIS			
ITEM	CUSTO DE AQUISIÇÃO	PREÇO DE VENDA	MARGEM VALOR	ITEM	CUSTO DE AQUISIÇÃO	MARGEM VALOR	VALOR ATUAL
Etanol	R\$ 2,9830	3,45	R\$ 0,4670	Etanol	R\$ 4,3184	R\$ 0,4670	R\$ 4,79
Gasolina C	R\$ 4,0779	4,82	R\$ 0,7421	Gasolina C	R\$ 5,4823	R\$ 0,7421	R\$ 6,22
Diesel s 500	R\$ 3,2133	3,89	R\$ 0,6767	Diesel s 500	R\$ 4,0932	R\$ 0,6767	R\$ 4,77
Diesel s 10	R\$ 3,2394	3,99	R\$ 0,7506	Diesel s 10	R\$ 4,1232	R\$ 0,7506	R\$ 4,87

80

Observa-se pela documentação ora juntada que os custos de reposição dos estoques encontram-se corroborados pelas inclusas cópias das notas fiscais nr. 183094 (etanol), 184488 (gasolina), 184917 (diesel s500), e 183857 (s10)-emitente: Rodoil Distribuidora de Combustíveis Ltda CNPJ 07.520.438/0002-20).

Então, cabalmente comprovadas as elevações dos custos e demonstrado com total transparência os prejuízos que estão sendo suportados por parte da requerente, como medida de justiça, solicitamos que os **preços** unitários sejam atualizados, passando-os **para**:

Etanol R\$ 4,79
Gasolina Comum R\$ 6,22
Diesel S500 R\$ 4,77
Diesel S10 R\$ 4,87

Face ao todo acima exposto, a empresa Comércio de Combustíveis Barra do Jacaré Ltda, propõe o realinhamento dos preços constantes do Contrato Administrativo nº 05/2021, para fins de cumprimento à legislação vigente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barra do Jacaré, 20 de agosto de 2021.



LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA

CPF 205.434.568-70 – SÓCIA ADMINISTRADORA




Município de Barra do Jacaré

Protocolo: 38/2021 DATA: 23/08/2021 10:36

Assunto: PROTOCOLO EXTERNO - Versão: 1

Requerente: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO



RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e Nº 000183094 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438 TINDIQUERA, 83708-135 ARAUCARIA, PR (41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1 1- SAÍDA N°000183094 SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4121 0807 5204 3800 0220 5500 1000 1830 9410 7297 8889

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210166624240 03/08/2021 14:02:12-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9042366320

CNPJ 07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE

CNPJ/CPF 79.713.020/0001-60 DATA DA EMISSÃO 03/08/2021

ENDEREÇO R RUI BARBOSA TRAVESSA COM A RODOVIA PR, SN

BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA CEP 86385-000 DATA ENTRADA/SAÍDA 03/08/2021

MUNICÍPIO BARRA DO JACARE

FONE/FAX (43) 3537-1226 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 5140003524 HORA DE SAÍDA 14:01:45

RA DUPLICATA Dat: 183094, Vl Orig: 21.592,19, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 21.592,19| Dup: 001, Venc: 03/08/2021, Vl: 21.592,19

Table with columns: BASE DE CÁLCULO DO ICMS (11.853,40), VALOR DO ICMS (2.133,61), BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST (24.051,66), VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO (2.195,69), VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (19.396,50), VALOR DO FRETE (0,00), VALOR DO SEGURO (0,00), DESCONTO (0,00), OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS (0,00), VALOR TOTAL DO I.P.I. (0,00), VALOR TOTAL DA NOTA (21.592,19)

Table with columns: NOME/RAZÃO SOCIAL (RODOLÍQUIDOS TRANSPORTES EIRELI), ENDEREÇO (Rua MARCIOLINO DOS SANTOS), QUANTIDADE (5000), ESPÉCIE, MARCA, FRETE POR CONTA (0-Remet-CIF), CÓDIGO ANTT, PLACA DO VEÍCULO, UF, CNPJ/CPF (08.013.960/0001-06), MUNICÍPIO (GUARAMIRIM), UF (SC), INSCRIÇÃO ESTADUAL (255182481), PESO BRUTO (0,000), PESO LÍQUIDO (4.045,500)

Main table with columns: CÓD. PROD., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CÁLC.ICMS, VALOR ICMS, VALOR I.P.I., ALÍQUOTAS ICMS, IPI. Includes handwritten calculation: R\$ 21.592,19 ÷ 5000 litros = R\$ 4,31844 pl/litro

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (11840050), VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA C AMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607635 - I HIDRATADO (A HC): N. ONU: 1170. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP: 810101001. REGIME ESPECIAL PGTO ICMS ST AEHC N 6482/2019 ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. Declaro que os produtos p erigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. MOTORISTA: JDA O AFRIGLIO DOS SANTOS CPF: 497.244.019-87 PLACA: AXL4D68 AX09C32 AX09C32 LACRE: 3050381 AO 305040 O MAIS 3050306 MAIS 6771 6732 6894 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMINHA: 23652867 AO 23652860 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 131/2021

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000184488
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.A**



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº000184488
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0807 5204 3800 0220 5500 1000 1844 8814 3344 8226

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210177961230 17/08/2021 13:06:13-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE

CNPJ/CPF

79.713.020/0001-60

DATA DA EMISSÃO

17/08/2021

ENDEREÇO

R RUI BARBOSA TRAVESSA COM A RODOVIA PR, SN

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

86385-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

17/08/2021

MUNICÍPIO

BARRA DO JACARE

FONE/FAIX

(43) 3537-1226

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5140003524

HORA DE SAÍDA

13:05:32

ATURADUPLICATA

Fat: 184488, Vl Orig: 27.411,50, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 27.411,50 | Dup: 001, Venc: 17/08/2021, Vl: 27.411,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

27.411,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

27.411,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

3.715,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem II FMPF CRIGEM R45,1100 CRIGEM BC R225550,00 ICMS RETIDO R\$6898,50MPFF DESTINO R45,1100 DESTINO BC R225550,00 ICMS RETIDO R\$6898,50 BC FCP RET R225550,00 PERC FCP RET2,0000 VL FCP RET R\$511,00	27101259	060	5655	LT	5000,0090	5,4823	27411,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA C AMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607635 - 1 GASOLINA COM UM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102001. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTAR IA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RSCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: LUIZ HENRIQUE MEDEIROS CPF: 091.471.469-40 PLACA: IR 13076 BEX9567 BEX9567 LAURE: 3161957 ao 3161977 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 23652779 ao 236527 73 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 140/2021

RESERVADO AO FISCO

RECÉBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000184917
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº000184917
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0807 5204 3800 0220 5500 1000 1849 1713 3832 2887

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210181623775 20/08/2021 19:30:10-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE

CNPJ/CPF

79.713.020/0001-60

DATA DA EMISSÃO

20/08/2021

ENDEREÇO

R RUI BARBOSA TRAVESSA COM A RODOVIA PR, SN

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

86385-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

20/08/2021

MUNICÍPIO

BARRA DO JACARE

FONE/FAX

(43) 3537-1226

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5140003524

HORA DE SAÍDA

19:29:43

FATURA/DUPLICATA

Fat: 184917, Vl Orig: 20.466,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 20.466,00 | Dup: 001, Venc: 20/08/2021, Vl: 20.466,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

20.466,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

20.466,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.205,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
000402	ONU 1202 OLEO DIESEL S500 COMUM R10 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S500A Classe 3 Grupo de embalagem III PMPF ORIGEM R\$4,0700 ORIGEM BC R\$20350,00 ICMS RETIDO R\$2442,00MPMF DESTINO R\$4,0700 DESTINO BC R\$20350,00 ICMS RETIDO R\$2442,00	27101921	060	5655	LIT	5000,0000	4,0932	20466,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - I OLEO DIESEL S500 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101012. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO AO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: VALFREDO MAZETE DA SILVA CPF: 096.144.848 -29 PLACA: AXI7D06 AX09401 AX09401 LACRE: 3076767 AO 3076790 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 23688 602 AO 23688595 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 143/2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e Nº 000183857
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº000183857
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0807 5204 3800 0220 5500 1000 1838 5711 5867 9456

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210172495394 10/08/2021 16:03:05-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE

CNPJ/CPF

79.713.020/0001-60

DATA DA EMISSÃO

10/08/2021

ENDEREÇO

R RUI BARBOSA TRAVESSA COM A RODOVIA PR, SN

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

86385-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

10/08/2021

MUNICÍPIO

BARRA DO JACARE

FONE/FAX

(43) 3537-1226

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5140003524

HORA DE SAÍDA

16:02:50

FA DUPLICATA

Fat: 183857, Vl Orig: 20.616,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 20.616,00 | Dup: 001, Venc: 10/08/2021, Vl: 20.616,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

20.616,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

20.616,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

PR

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

LIDIA CAMARGO ZAMPIER

MUNICÍPIO

IVINHEMA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.212,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
0008R0	OLEO DIESEL S10 COMUM 5100HU 1202 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S10 A Classe 3 Grupo de embalagem III ENPF DRIGEN R\$4,1000 ORIGEM BC R\$20500,00 ICMS RETIDO R\$2460,00ENPF DESTINO R\$4,1000 DESTINO BC R\$20500,00 ICMS RETIDO R\$2460,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	4,1232	20616,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607635 - OLEO DIESEL S10 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101034. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QU E ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: LUIZ HENRIQUE MEDEIROS CPF: 091.471.469-40 PLACA: IRT3076 BEX9567 BEX9567 LACRE: 3070484 ao 3070504 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 23652452 ao 23652446BOLETIM DE CONFORMIDADE: 135/2021

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Marcelo Antônio da Cunha

Assunto: Pedido de Aditivo.

Data: 23/08/2021

Prezado Senhor:

Encaminho os documentos contendo pedido e reequilíbrio de preços e notas fiscais em anexo para a análise, tendo finalidade de pedido de aditivo da empresa Comercio de Combustíveis Barra do Jacaré, CNPJ: 79.713.020/0001-60. Sendo o Senhor Marcelo Antônio da Cunha na posição de fiscal deste contrato peço que analise os documentos do assunto em pauta e se estiver de acordo com o pedido da empresa, peço que Senhor faça o pedido de aditivo direcionado ao setor de Licitações e Contratos.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 105/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro com a empresa Comércio de combustível de Barra do Jacaré Ltda.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à reequilíbrio econômico financeiro com a empresa Comércio de combustível de Barra do Jacaré Ltda.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.641,52	00200	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	00200	ea.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	17.443,63	00860	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	50.000,00	02290	01.494

10.301.0006.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	81.801,00	02550	00.494

10.301.0006.2035 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	181,10	02610	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	146.496,65	02620	00.303



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

87

10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	02790	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	17.292,90	02800	00.303

10.304.0006.2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	12.000,00	03090	00.303

10.304.0006.2044 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FUNDO A FUNDO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.238,06	03230	00.494

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE

08.243.0005.6049 MANUTENÇÃO DO ECA/FMDCA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	03460	00.000

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2055 PROGRAMA IGD - BF - FR BLOCO DE FINANCIAMENTO - FR 940

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.500,00	03850	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	03860	00.940
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	03860	ea.940

08.244.0005.2057 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	03990	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.300,00	04000	00.778
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	04000	ea.778

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	29.826,62	04130	00.000

08.244.0005.2059 BLOCO DE FINANCIAMENTO BLOCO PSB - FR. 934

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	100,00	04240	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.480,50	04250	00.934
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	55.648,70	04250	ea.934

(Handwritten signature)



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

08.244.0005.2061 PROGRAMA IGD SUAS - BLOCO 936

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	500,00	04420	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.500,00	04430	00.936
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.069,73	04430	ea.936

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.708,34	04560	00.000

08.243.0005.6064 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	65.787,62	04770	00.000

08.244.0005.2067 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	117,79	05000	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2072 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	98.555,26	05300	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.174,00	05310	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	38.857,00	05320	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	45.150,00	05330	00.511
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	11.057,00	05340	00.512
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	05350	00.704

20.606.0010.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	34.680,62	05460	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	35.787,60	05760	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	20.000,00	05770	00.511

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	13.795,97	06050	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.2087 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	467,29	06280	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	204,12	06650	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.249,92	06660	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.000,00	06670	00.104

12.361.0007.2097 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	585,96	07050	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	07060	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.000,00	07070	00.104
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	690,00	07080	00.122
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	07090	00.127

12.361.0007.2098 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	07250	00.107

12.361.0007.2099 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	135,11	07340	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.767,28	07350	00.103

12.364.0007.2101 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	51.095,74	07460	00.000

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0008.2111 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	07980	00.000

09.004 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

12.364.0007.2118 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	20.000,00	08530	00.511



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de agosto de 2021

LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Aditivo.

Data: 26/08/2021

Prezado Senhor:

Encaminho os documentos em anexo para a emissão de parecer Jurídico referente ao pedido de 2º Aditivo a Contrato nº 05/2021, reequilíbrio de preços conforme segue no pedido em anexo, que tem como objeto: fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), para a manutenção da frota municipal, conforme valores e especificações vinculados ao Processo de Inexigibilidade nº.01/2021.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 0169/2021

Contrato Administrativo: 005/2021;

Assunto: Segundo Termo Aditivo;

Processo Licitatório Originário: Inexigibilidade nº 01/2021;

Objeto: Fornecimento de Combustíveis;

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer de responsabilidade do setor contábil;

RELATÓRIO

Em 23 de agosto de 2021, a contratada, Comércio de Combustíveis de Barra do Jacaré Ltda., por seu preposto, Sr. Marcelo Antônio da Cunha, protocolou nesta prefeitura o pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” do contrato administrativo nº 05/2021. O pedido acompanha a sua justificativa; quatro notas fiscais oriundas da distribuidora “Rodoil Distribuidora de Combustíveis S/A”, datadas de 20/08/2021, e, cada uma tratando sobre item (etanol, gasolina, óleo diesel c/ biocombustível, e, óleo diesel).

Em 26 de agosto de 2021 foi emitido o parecer contábil nº 105/2021, sob responsabilidade do contador Sr. Lucas Nascimento, atestando a existência de orçamento, caso os valores do contrato sejam atualizados.

Por fim, em 26 de agosto de 2021, vieram os documentos acima a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório.

DA POSSIBILIDADE JURÍDICO-LEGAL DO PEDIDO

Primeiramente, cumpre esclarecer que o contrato a ser analisar é regido pela Lei nº 8.666/93.



93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

Da análise do pedido, conclui-se que está se enquadrando no instituto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento do contrato, previsto na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso II, "d".

E, conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no curso Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: *"ao contrário do reajuste, a revisão pode ocorrer antes do período de um ano da execução contratual, o que caracteriza, de antemão, regimes jurídicos distintos"*. Assim, totalmente possível o pedido da contratada, vez que, a realização do pedido de reequilíbrio pode ser anterior ao período mínimo de um ano.

Ainda dentro do curso citado acima, temos que:

"Para a revisão contratual devemos levar em conta os seguintes critérios:

- a) *Imprevisibilidade do acontecimento, ou, seja, a falta de um critério objetivo capaz de prever aquilo que ocorreu em meio à contratação (ex.: mudança súbita de oferta e preços de insumos etc.);*
- b) *Impossibilidade de nexos causal entre as partes e o evento (ex.: **O FORNECEDOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NÃO É RESPONSÁVEL PELO SÚBITO AUMENTO DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS**);*
- c) *Modificação sensível das condições contratuais, ou seja, o impacto sobre uma das partes deverá ameaçar a realização do contrato e/ou caracterizar onerosidade excessiva de uma dessas;"* (Destacamos)

Ou seja, todos os requisitos para o reequilíbrio estão presentes no caso em análise.

DA JUSTIFICATIVA

De fato, somada a análise da justificativa e das notas fiscais juntadas, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobrás que possui autorização governamental para promover o reajuste nos preços dos combustíveis em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional, o que é feito em cotejo com a cotação da moeda americana, o que faz com que O novo modelo de ajuste de preço promova



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

alterações diárias na busca de manter a competitividade frente às variações no mercado internacional.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.


CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Municipal opina pelo PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré, 31 de agosto de 2021.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ nº. 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA**, CPF/MF nº. 205.434.568-70, RG. nº. 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, nº. 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP: 19.910-081, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo termo aditivo ao contrato N.º 05/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), para a manutenção da frota municipal, conforme valores e especificações vinculados ao Processo de Inexigibilidade nº.01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	R\$ 4,05	R\$ 4,79
GASOLINA COMUM	R\$ 5,56	R\$ 6,22
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 4,60	R\$ 4,87
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 4,51	R\$ 4,77

95
18


96
8

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de setembro de 2021.

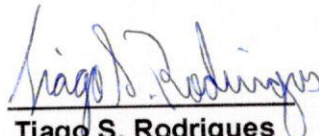

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR



Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2021.
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA**, CPF/MF n.º 205.434.568-70, RG. n.º 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, n.º 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP: 19.910-081, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo termo aditivo ao contrato N.º 05/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), para a manutenção da frota municipal, conforme valores e especificações vinculados ao Processo de Inexigibilidade n.º.01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	R\$ 4,05	R\$ 4,79
GASOLINA COMUM	R\$ 5,56	R\$ 6,22
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 4,60	R\$ 4,87
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 4,51	R\$ 4,77

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:34D1CAB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2021. Edição 2343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>